

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 18/2020**, objeto do **Processo EBC nº 1137/2018**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de ferramentas, maletas e instrumentários técnicos, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, E DO PREÇO

2.1. O(s) item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$ 7.048,00 (sete mil e quarenta e oito reais)**, ao Licitante: **GARCIA E MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, situado à QNE 01, Lote 15, Salas 05 e 06, Avenida Comercial Norte, TAGUATINGA/DF, CEP nº 72.125-010, telefone nº (061) 99926-9310/9.8217-9432, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.261.179/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **DENIS DE SOUZA GARCIA**, portador(a) do RG nº 2.347.803 SSP-DF e CPF nº 007.534.121-28, e-mail: comercialgarciabsb@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca, modelo e Ref.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
11	Ferro de solda 220v	FOX LUX / 60W / 85151100	98	37,00	3.626,00

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco "B-50/60", 1º subsolo - CEP 70333-900
Brasília -DF – Caixa Postal 08840 | Telefone: (61)-3799-5656 e 5654.

DENIS DE SOUZA
GARCIA:00753412128
412128

Assinado de forma digital por DENIS DE SOUZA
GARCIA:00753412128
Dados: 2020.12.18 14:14:56 -03'00'

JOSE NICELIS TORRES PEREIRA
47745681120:34265318000116
000116

Digitally signed by JOSE NICELIS TORRES PEREIRA
47745681120:34265318000116
Date: 2020.12.18 16:03:30 -02'00'

48	Luva de Poliamida com borracha	VOLK 40151900	98	16,00	1.568,00
70	Pistola para cola quente 12mm.	Tramontina cod 43755/530	12	36,00	432,00
71	Serrote de ponta p/gesso 6"	MAX 8202.1000	12	25,00	300,00
82	Arco de serra	MELFI 82021000	12	29,00	348,00
86	Trena longa aberta com fita em fibra de vidro, com 50 metros de comprimento.	FAMASTIL 90178010	12	64,50	774,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 7.048,00

*Especificações conforme cópia da proposta anexa à Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, com início em **15 de dezembro de 2020 e término em 14 de dezembro de 2021**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a EBC a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.1. Após assinatura da presente Ata de Registro de Preços e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da EBC, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº **18/2020**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do RILC da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento das ferramentas, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no subitem 5.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

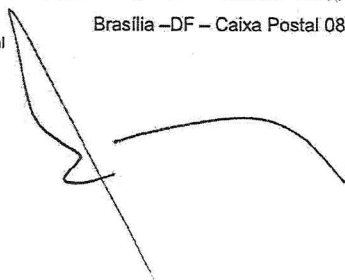
SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco "B-50/60", 1º subsolo - CEP 70333-900

Brasília –DF – Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5656 e 5654.

2

DENIS DE SOUZA
GARCIA:0075341
2128

Assinado de forma digital
por DENIS DE SOUZA
GARCIA:00753412128
Dados: 2020.12.18
14:14:18 -03'00'



JOSE NICELIS TORRES
PEREIRA
47745681120:34265318
000116

Digitally signed by JOSE NICELIS
TORRES PEREIRA
47745681120:34265318000116
Date: 2020.12.18 16:03:58 -02'00'



5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela EBC.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a EBC.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, devidamente comprovado, cabendo a EBC, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco "B-50/60", 1º subsolo - CEP 70333-900
Brasília -DF -- Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5656 e 5654.

3

DENIS DE SOUZA
GARCIA:0075341
2128

Assinado de forma digital
por DENIS DE SOUZA
GARCIA:00753412128
Dados: 2020.12.18
14:06:09 -03'00'

JOSE NICELIS TORRES
PEREIRA
47745681120:342653180
00116

Digitally signed by JOSE NICELIS
TORRES PEREIRA
47745681120:34265318000116
Date: 2020.12.18 16:04:14
+02'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na Ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020**, não houve Licitante interessado na **formação de cadastro de reserva** para os itens que compõem a presente **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a Ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

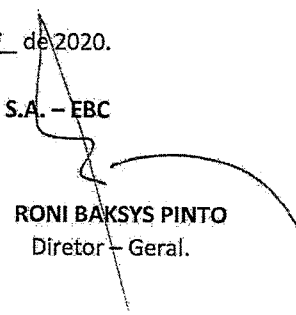
9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante.


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**

Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral.

GARCIA E MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
LICITANTE VENCEDOR

DENIS DE SOUZA

GARCIA:00753412128

Assinado de forma digital por DENIS
DE SOUZA GARCIA:00753412128
Dados: 2020.12.17 16:38:26 -03'00'

DENIS DE SOUZA GARCIA
Representante Legal.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

NOME:.....

NOME:.....

CPF:.....

CPF:.....

JOSE NICELIS TORRES PEREIRA Digitally signed by JOSE NICELIS
TORRES PEREIRA
47745681120:3426531800011
47745681120:34265318000116
6 Date: 2020.12.18 15:59:28 -02'00'

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco "B-50/60", 1º subsolo - CEP 70333-900

Brasília –DF – Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5656 e 5654.

4

JOSE NICELIS TORRES
PEREIRA
47745681120:342653180001
16

Digitally signed by JOSE NICELIS
TORRES PEREIRA
47745681120:34265318000116
Date: 2020.12.18 16:04:36 -02'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 18/2020**, objeto do **Processo EBC nº 1137/2018**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de ferramentas, maletas e instrumentários técnicos, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, E DO PREÇO

2.1. O(s) item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$ 9.458,92 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, ao Licitante: **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**, situado à RUA FRANCISCO NUNES, 549, REBOULAS, CURITIBA/PR, CEP nº 80.215-000, telefone nº (041) 3015-5696, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.777.255/0001-87, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**, portador(a) do RG nº 3.347.289-7 SSP-PR e CPF nº 648.223.039-34, e-mail: lumen@lumencsm.com.br // comercial@lumencsm.com.br.

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo - CEP 70333-900
Brasília –DF – Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5656 e 5654.

1
GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
64822303934

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca, modelo e Ref.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
12	FERRO DE SOLDA 110 V, FERRO DE SOLDA COM POTÊNCIA DE 50 W, COM TENSÃO DE TRABALHO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA MÁXIMA DE 510°C, COM CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL, PONTA TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO.	WORKER / 50 W / 8207.50.19	98	35,54	3.482,92
79	VENTOSA DUPLA EM PLÁSTICO, COM CORPO INJETADO EM ABS, COM SISTEMA DE SUÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG.	WORKER / DUPLA / 8205.70.00	12	58,00	696,00
84	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED, LUPA DE BANCADA, PARA USO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO, 6W DE POTÊNCIA, AUMENTO DE 5X, BRAÇO EXTENDIDO DE ~1M, POSSUIR BRAÇO ARTICULADO PARA FIXAÇÃO EM BANCADA.	LORBEN / BANCADA / 8715.00.00	12	440,00	5.280,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 9.458,92

*Especificações conforme cópia da proposta anexa à Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, com início em **15 de dezembro de 2020** e término em **14 de dezembro de 2021**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco "B-50/60", 1º subsolo - CEP 70333-900
Brasília -DF- Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5656 e 5654.

2
GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
:64822303934



requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da **EBC** e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento das ferramentas, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

ATP

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, devidamente comprovado, cabendo a EBC, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na Ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020, não houve Licitante interessado na formação de cadastro de reserva para os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens 14, 15, 16 e 17 do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020, a proposta do Licitante que

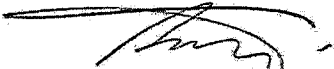
apresentou os menores preços na etapa de lances e a Ata de realização da sessão pública do Pregão.

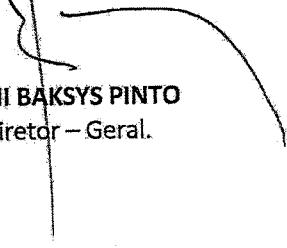
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante.


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral.

LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI

LICITANTE VENCEDOR
GISELE SCOLARO
PORTELLA
CASTELHANO:
64822303934
GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
Representante Legal.

Assinatura eletrônica de GISELE SCOLARO PORTELLA
CASTELHANO:64822303934
DN: C=BR, O=Empresa Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil
-RS, CN=GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
OU=64822303934, CN=GISELE SCOLARO PORTELLA
CASTELHANO:64822303934
Data: 2020.12.23 08:55:57
Localizador: ssp/licitacao/assinatura/001
Data: 2020.12.23 08:55:57
Emit: Ronda Vencido: 10.0.1

Testemunhas:

1ª Ara Cláudia 2ª _____

NOME: Ara Cláudia NOME: _____
CPF: 017.903.661-32 CPF: _____

